

8.1.3. Outras Atividades, referentes aos últimos 05 (cinco) anos: até 01 (UM) ponto, calculado da seguinte forma:

I. - Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomentos ou com ART: 0,10 pontos por atividade, limitado a 0,30 pontos.

II. - Experiência profissional em áreas correlatas com o objeto do concurso: 0,10 pontos por ano, limitado a 0,30 pontos.

III. - Participação em banca de mestrado e doutorado: 0,10 pontos por cada participação, limitado a 0,40 pontos.

IV. - Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,40 pontos por projeto, limitado a 0,80 pontos.

V. - Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,50 pontos por pós-doutorado, limitado a 0,50 pontos.

VI. - Organização de eventos científicos: 0,10 pontos por evento, limitado a 0,30 pontos.

VII. - Prêmios e títulos: 0,10 pontos por prêmio ou título, limitado a 0,50 pontos.

8.2 Prova Didática:

8.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula: até 05 (CINCO) pontos.

8.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

8.2.2.1. De quarenta a sessenta minutos: até 1,00 ponto;

8.2.2.2. Menos de 40 minutos e mais de 60 minutos: 0,00 ponto.

8.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

I. - Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 pontos.

II. - Segurança: até 0,80 pontos.

III. - Ordenação: até 0,60 pontos.

IV. - Adequação: até 0,40 pontos.

V. - Técnicas e recursos: até 0,40 pontos.

VI. - Bibliografia utilizada: até 0,20 pontos.

VII. - Organização: até 1,00 pontos.

8.3 Arguição do projeto de pesquisa:

8.3.1. Organização, linguagem, coerência e clareza do projeto de pesquisa (até 2,50 pontos).

8.3.2. Consistência teórica, metodologia, bibliografia e viabilidade do projeto (até 2,50 pontos).

8.3.3. Possibilidades de articulação da pesquisa com atividades de ensino e extensão (até 1,00 pontos).

8.3.4. Contribuição da pesquisa: relevância do tema escolhido no contexto da engenharia de telecomunicações ou áreas afins (até 3,00 pontos).

8.4.5. Compatibilidade entre trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa (até 1,00 pontos).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

-- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

-- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

-- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;

-- que tenha obtido a maior média geral na arguição do projeto de pesquisa e

-- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. O Coordenador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pelo Coordenador Executivo do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

1. - Linguagens de programação: conceito e evolução

2. - Algoritmos e fluxogramas

3. - Programação orientada a objetos: conceitos e aplicações

4. - Solução numérica de sistemas de equações lineares

5. - Interpolação

6. - Aproximação de funções pelo Método dos Mínimos Quadrados

7. - Diferenciação e integração numéricas

8. - Soluções numéricas de Equações Diferenciais Ordinárias

9. - Espaço Amostral e Probabilidade em Espaços Amostrais Discretos

10. - Variáveis Aleatórias

11. - Distribuições de Probabilidade Discretas e Contínuas

12. - Testes de Hipóteses Estatísticas

13. - Definição e classificação de processos estocásticos.

14. - Processos contínuos e discretos no tempo.

15. - Tipos de processos estocásticos.

16. - Processos Estacionários e Ergódigos.

17. - Densidade Espectral de Potência e Autocorrelação.

18. - Processos Estocásticos em Sistemas Lineares.

Bibliografia:
ALBUQUERQUE, J. P. A.; FORTES, J. M. P.; FINAMORE, W. A. Probabilidade: variáveis aleatórias e processos estocásticos. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.

FORBELLONE, A. L. V.; EBERSPÄCHER, H. F. Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados. São Paulo: Makron Books, 1993.

FRANCO, N. B. Cálculo numérico. São Paulo: Person Prentice Hall, 2012.

MEYER, P. L. Probabilidade: aplicações à estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 2004.

PAPOULIS, A. Probability, random variables and stochastic processes. 4. ed. New York: McGraw Hill, 2002.

RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. da R. Cálculo numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2004.

SALIBA, W. L. C. Técnicas de programação: uma abordagem estruturada. São Paulo: Makron Books, 1993.

STARK, H.; WOODS, J. W. Probability and random processes with applications to signal processing. Upper Saddle River: Pearson Prentice Hall, 2002.

(Processo nº 1629/50/11/2013)

São Paulo, 11 de dezembro de 2013

Divisão de Administração

Carlos Antonio Winckler
Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 76/2013-STDARH – Processo nº 1613/2013 – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1(uma) função de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2014, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12(doze) horas semanais de trabalho, na Disciplina de Bioestatística e Informática Aplicada à Odontologia, curso diurno e noturno, junto ao Departamento de Odontologia Infantil e Social da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O concurso foi autorizado pelo Despacho 1217/2013-RUNESP, de 03/12/2013, publicado no DOE em 04/12/2013, páginas 83 a 85, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 6/2002, 89/2003, 99/2003 e 66/2005.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado a categoria MS-2, Nível I, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R\$ 1.138,28 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3) ou Livre-Docente (categoria MS-5), o salário será respectivamente, de R\$ 1.592,11 e R\$ 1.898,11 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 12/12 a 18/12/2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre com a qualificação necessária à inscrição para o concurso, que será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário e no prazo de 30 dias, deverá apresentar cópia simples do protocolo de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.5. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre na área do conhecimento da disciplina objeto do concurso.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a ser efetuado na Seção de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I – seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – perceba remuneração mensal inferior a 2(dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

4.3.3. A concessão da redução do valor da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo interessado da documentação comprobatória das condições exigidas no subitem 4.3.2.

4.4. Currículo Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Análise curricular - julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIAÇÃO – (PESO 2) - Qualificação (2,50 pontos): Doutorado – até 1,00 ponto; Mestrado – até 1,00 ponto; Graduação – até 0,5 ponto.

- Experiência Profissional (4,00 pontos): Cursos regulares no ensino superior - até 3,00 pontos; Curso de curta duração – até 1,00 ponto.

- Produção Científica (3,00 pontos): Artigo completo em revista – até 1,00 ponto; Resumos expandidos em anais de congressos – até 1,00 ponto; Trabalhos apresentados em congressos – até 1,00 ponto.

- Orientações e participação em projetos (0,50 ponto): Participação em pesquisas – até 0,50

6.3.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

OBS: O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela Comissão Examinadora. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

PROVA DIDÁTICA – CRITÉRIOS AVALIAÇÃO – (PESO 1)

- Planejamento e Organização da aula – até 2,0

- Clareza expositiva – até 2,0

- Domínio técnico e conceitual do tema – Até 2,0

- Profundidade na abordagem do tema – Até 2,0

- Adequação da bibliografia – Até 2,0

6.4. O programa e a bibliografia do concurso consta do Anexo I deste Edital.

6.5. As provas terão os seguintes pesos:

6.5.1. Análise curricular - peso 2

6.5.2. Didática - peso 1

6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;

7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:

7.3.1 de maior idade, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

7.3.2. Tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

7.3.3. Tenha obtido a maior média geral na prova didática;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014, para ministrar a Disciplina de Bioestatística e Informática Aplicada à Odontologia, curso diurno e noturno, bem como auxiliar nas atividades didáticas extra muro (SEMO), na clínica do curso noturno e no programa de educação e saúde coletiva.

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.2. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

9.4. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.6. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Currículo Vitae documentado, entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

9.6.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

9.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

9.8. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de íntera responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

ANEXO I
PROGRAMA DO CONCURSO

1. Medidas de tendência central que caracterizam a distribuição: Média aritmética, mediana, moda

2. - Medidas de variabilidade que caracterizam a distribuição: Desvio médio, Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação de Pearson.